



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.951, de 02 de FEVEREIRO de 1.996.

"Altera Padrão Salarial e cria função trabalhista regida pela CLT"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os Padrões Salariais das funções trabalhistas abaixo relacionadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 1.996:

Supervisor Merenda Escolar	De: R\$ 417,00	Para: R\$ 450,00
Auxiliar Depósito	De: R\$ 275,00	Para: R\$ 300,00
Auxiliar Supervisor Merenda Escolar	De: R\$ 275,00	Para: R\$ 300,00

Artigo 2º - Fica criada para integrar o Quadro de Pessoal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria profissional **SUPERVISOR JARDINAGEM**, com vencimentos mensais de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais) e 02 (duas) vagas, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 1.996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de fevereiro de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício